



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 499/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, COM RECURSOS DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 05/2014, de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado à aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Divisão de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0028.2056 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do meio Ambiente

Finalidade Específica: Aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo domiciliar.

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador / Convênio: Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos financeiros do convênio especificado no artigo 1º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de fevereiro de 2014.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos